

TERÇA | 30/12/2025  
EDIÇÃO 1029  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025****EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ARACELIS GÓIS MORALES RIGOLDI DO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora **Aracelis Góis Morales Rigoldi** (RG 30.325.476-2) do exercício interino do cargo político de Secretário Municipal de Turismo, **a partir de 1 de janeiro de 2026**, para o qual fora designada pelo Decreto nº 11.202, de 1 de dezembro de 2025, reinvestindo-a no cargo, de provimento efetivo, Grau 13, de Turismóloga, subordinada à Secretaria referenciada.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.238, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025****NOMEIA NAYARA MARTINS CASSOLIN PARA O EXERCÍCIO DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, EXONERANDO-A DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA Nayara Martins Cassolin** (RG 41.316.942-X) para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Turismo, observando competências e subsídios previsto em Lei, **a partir de 1 de janeiro de 2026, exonerando-a** do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Gabinete, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025, **a partir de 31.12.2025**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 20.495, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025****EXONERA, MAURI DA SILVA CRUZ, DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, o servidor **MAURI DA SILVA CRUZ** (RG 22.932.376-5) do cargo, de provimento em comissão, Grau CC-XI, de Chefe de Gabinete de Segurança e Trânsito, a partir de 30.12.2025, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 20.051, de 01.04.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.497, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025****EXONERA, A PEDIDO, JOSELAINE CARDOSO DA SILVA FINOTO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora **JOSELAINE CARDOSO DA SILVA FINOTO** (RG 42.633.075-4) do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar Desenvolvimento Infantil, a partir de 30.12.2025, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 13.890, de 18.03.2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.496, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A FÁBIO EVANDRO PORCELLI, ORA INVESTIDO NO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE POR ESSE CARGO, PAULO VITOR GUERRA GONÇALVES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, 1) **CONCEDE** a **Fábio Evandro Porcelli** (RG 23.351.761-3), ora investido no cargo político de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao Período Aquisitivo 2023-2024, e 2) **DESIGNA** para responder interinamente pelo aludido cargo, durante o afastamento do titular, **Paulo Vitor Guerra Gonçalves** (RG 41.974.629-8), ocupante do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, observando competências e subsídio previstos em Lei, no período de 05 a 14.01.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.491, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE DEMANDA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS AO SERVIDOR DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROCURADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Demanda de Pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ao servidor **Douglas Felipe Alves Machado** (RG 44.155.188-9), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, **a partir de 5 de janeiro de 2026.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.492, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DAVI BONDARTCHUK, E DESIGNA ANTONIO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, POR ESTE CARGO POLÍTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) CONCEDE** ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, DAVI BONDARTCHUK, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025 - 2026; e **2) DESIGNA** ANTONIO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA, para responder, interinamente, pelo referido cargo político, no período de 29.12.2025 a 07.01.2026, observando competências e subsídio previstos em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE, LUIS CARLOS DOS**



PASSOS SANCHES, E DESIGNA JONY VIEIRA ROCHA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, POR ESTE CARGO POLÍTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) CONCEDE** ao Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, LUIS CARLOS DOS PASSOS SANCHES, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025 - 2026; e **2) DESIGNA** JONY VIEIRA ROCHA, para responder, interinamente, pelo referido cargo político, no período de 05.01.2026 a 14.01.2026, observando competências e subsídio previstos em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.494, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**NOMEIA LETICIA YUKI VITOR SANTIAGO ALVES PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE, EXONERANDO-A DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA Letícia Yuki Vitor Santiago Alves** (RG 49.472.245-5) para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Gabinete, **a partir de 01.01.2025, exonerando-a** do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-VIII, de Subsecretário de Tecnologia da Informação, **a partir de 31.12.2025**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 20.136, de 29.04.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Ato de Autorização de Contratação Direta**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 574/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 408/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 408/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS. CONTRATADO: N.Y. TAKAHARA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 51.655.892/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 57.366.00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 23/12/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

**Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 073/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura e abastecimento do município de tupã/sp, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 1 e 3, a empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA □ CNPJ: 49.461.961/0001-92 pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 64.000,00 e R\$ 4.800,00; o item 6 a empresa J. MARANGONI COML. IMPORT. E EXPORT. LTDA EPP □ CNPJ: 20.649.395/0001-65, pelo valor unitário de R\$ 5.330,00; os itens 2, 4 e 5, a empresa AGRIMAQ COMERCIAL LTDA □ CNPJ: 22.825.872/0001-21 pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 38.000,00, R\$ 26.900,00 e R\$ 40.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico nº 073/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 29/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/2025 -



Detentora: ANGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (DISPENSA Nº 044/2025 □ Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, POR ATÉ 3 (TRÊS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, firmado com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses (válido até 13/02/2026), de acordo com os documentos constantes, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A despesa total (02 meses), proveniente do presente instrumento, está estimada em R\$ 586.860,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais) com disponibilidade de recursos no orçamento vigente/2025 e 2026, conforme informação prestada pela Diretoria de Departamento de Contabilidade, a onerar: o Órgão: 02 □ Poder Executivo; Unidade: 02.19 □ Secretaria Municipal de Meio Ambianta, Dotação: 33.90.39.00 □ Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica □ Ficha 474 e 477.

Tupã, 13/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 074/2020 - Detentora: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA (Pregão (Presencial) nº 56/2020 □ Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município, pelo período de 10 (dez) meses), objetivando, com base Art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses (a partir de 28/10/2025 até 24/04/2026), perfazendo um valor estimado médio mensal de R\$ R\$ 383.220,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 2.299.320,00 ( dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e trezentos e vinte reais) por 06 meses de contrato, com fulcro no art. 37, XXI da CF e Lei nº 10.192/01, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A despesa proveniente do presente instrumento, estimada em R\$ 2.299.320,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e trezentos e vinte reais), possui disponibilidade de recursos orçamentários para o exercício de 2026, conforme informação prestada pela Diretoria de Departamento de Contabilidade, a onerar: o Órgão: 02 □ Poder Executivo, Unidade: 02. 19 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Dotação: 33.90.39.00 □ Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica □ Ficha 474 e 477. Tupã, 28/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

## ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

### RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	26/12/25	108.129,56
TR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/12/25	16.952,92
CFM - COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	24/12/25	67,44
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	30/12/25	1.886.088,00
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	30/12/25	13.969,03
REFORMA COUNTRY CLUBE	23/12/25	735.551,89
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA MUNICÍPIO DE TUPÃ	30/12/25	481.104,00

### RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	30/12/25	2.364.657,77
ICS - ICMS ESTADUAL	30/12/25	3.214.056,02
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	23/12/25	9.672,78
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	30/12/25	8.201,15

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

### RESOLUÇÃO Nº 01 /2025 - RETIFICADO

Aprova o edital de convocação para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 7.353 de 29 de agosto de 2.985 e Lei Municipal nº 4.282 de 08 de março de 2007,

Considerando as deliberações em plenárias nas reuniões de 17 de junho e 19 de agosto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o edital de convocação para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Tupã para o biênio 2025-2027.

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 29 de dezembro de 2025.

**RAQUEL MACHADO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
biênio 2025/2027

**EDITAL CMDM Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TUPÃ - CMDM - BIÊNIO - 2025/2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto por meio da Lei nº 4.282 de 08 de março de 2007, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, nos seguintes termos e conforme deliberação dos Conselheiros em reunião ordinária ocorrida nos dias 17 de junho e 19 de agosto de 2025.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2025/2027, ocorrerá de forma presencial, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, na rua Paiaquás nº 609, centro, Tupã/SP, no dia 23 de janeiro de 2026, às 09:00h.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital,



visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 4º da Lei Ordinária Municipal 4.282/2007.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada a votação dos representantes da sociedade civil, sendo **1 (um) representante da Polícia Civil e Polícia Militar de Tupã; 1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã; 1 (um) representante de grupo de mulheres; 1 (um) representante de Movimentos Sociais de Bairros; 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência; 1 (um) representante de organizações da sociedade.**

Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 anos e residir no município de Tupã.

1.4 A publicação do presente Edital será feita no Diário Eletrônico do Município, localizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupã ([tupa.sp.gov.br](http://tupa.sp.gov.br)) e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias.

1.5 Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período mediante participação ao pleito eleitoral.

## 2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TUPÃ

2.1 Poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil:

**a) 1 (um) representante da Polícia Civil e Militar de Tupã;**

**b) 1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã;**

**c) 1 (um) representante de grupo de mulheres;**

**d) 1 (um) representante de Movimentos Sociais de Bairros;**

**e) 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência;**

**f) 1 (um) representante de organizações da sociedade.**

2.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente por meio do preenchimento dos modelos anexados no presente edital e encaminhado via 1Doc para o setor denominado "CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã", no período **entre 29 de dezembro de 2025 e 19 de janeiro de 2026.**

3.2 Os candidatos concorrerão às seguintes vagas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil mediante apresentação das documentações:

**a) 1 (um) representante da Polícia Civil e Militar de Tupã;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**b) 1 (um) representante de entidades de Classes**

## Profissionais de Tupã;

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**c) 1 (um) representante de grupo de mulheres;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**d) 1 (um) representante de Movimentos Sociais de Bairros;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto;
- Ofício de indicação do presidente do movimento social.

**e) 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto;

Ofício de indicação do presidente da associação.

**f) 1 (um) representante de organizações da sociedade.**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

3.3 Para cada membro titular haverá um membro suplente.

3.4 No dia 20 de janeiro de 2026, a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Tupã [tupa.sp.gov.br](http://tupa.sp.gov.br) a relação nominal dos candidatos inscritos.

## 4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No dia 21 de janeiro de 2026 qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação.

4.2 O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br). As impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

4.3. No dia 22 de janeiro de 2026 será publicada lista definitiva com os nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito.

4.4 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

29/12/2025	Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
19/01/2026	Encerramento das inscrições
20/01/2026	Publicação no site da Prefeitura do Município de Tupã da relação nominal dos candidatos inscritos
21/01/2026	Período de recurso para impugnação
22/01/2026	Publicação da lista definitiva dos nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito;
23/01/2026	Dia da eleição - 09h - Sala de reuniões localizada na Rua Paiaquás 609
26/01/2026	Publicação dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos
30/01/2026	Cerimônia de Posse dos Conselheiros eleitos.



## 6. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

6.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário respectivo.

6.2 Entre os dias 29 de dezembro de 2025 e 19 de janeiro de 2026, os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão realizar o envio dos modelos de ficha de inscrição via 1Doc para o setor do 6007 (CMDM) ou protocolar fisicamente na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, das 7h30 às 16h30.

6.3 Poderão participar como eleitores os que enviarem ou protocolarem o modelo em anexo da ficha de inscrição como eleitor no período definido neste edital, sendo necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- **Ter no mínimo 16 anos na data da eleição;**
- **Ser residente do município de Tupã;**

6.4 Os eleitores que encaminharem o formulário no período estabelecido neste edital, receberá um e-mail de confirmação para participar do processo de eleição.

6.5 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os eleitores inscritos.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS ELEITORES:

29/12/2025	Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
19/01/2026	Encerramento das inscrições
20/01/2026	Publicação no site da Prefeitura do Município de Tupã da relação nominal dos eleitores inscritos
22/01/2026	Publicação da lista definitiva dos nomes dos eleitores habilitados a votar no pleito
23/01/2026	Dia da eleição - Pleito eleitoral - Sala de reuniões localizada na Rua Paiaquás 609

## 7. DAS ELEIÇÕES

7.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, para o desenvolvimento e realização da eleição.

7.2 A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento:

**a) 1 (um) representante da Polícia Civil e Militar de Tupã;**

**b) 1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã;**

**c) 1 (um) representante de grupo de mulheres;**

**d) 1 (um) representante de Movimentos Sociais de Bairros;**

**e) 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência;**

**f) 1 (um) representante de organizações da sociedade.**

7.3 O processo de escolha das 6 (seis) vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio do voto secreto e direto, onde os eleitores irão assinalar a lista com os seus candidatos e depositar nas urnas de eleição, garantindo lisura e segurança para o processo eletivo;

**7.5 Vale destacar que o eleitor poderá votar somente para um candidato por cada segmento, sendo desconsiderado a ficha que obtiver dois ou mais candidatos assinalados;**

**7.5 Terão assento no CMDM os 06 (seis) candidatos que receberem maior número de votos**

para a vaga pretendida.

**7.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados, os Suplentes.**

7.6 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

7.7 No dia da eleição ocorrerá a exposição de propostas realizadas pelos candidatos as 06 (seis) vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, garantindo a publicidade e transparência da presente eleição;

## 8. PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Será apurados os votos logo após a realização do pleito eleitoral, respeitando o ultimo eleitor votante, sendo aguardado mais 10 minutos para abertura das urnas e contagem das cédulas.

8.2 O processo de apuração poderá ser assistido pelos candidatos, eleitores e aqueles que tiverem interesse, desde que respeitado a Comissão Eleitoral e demais envolvidos e identificados no processo de apuração dos votos.

8.3 Possíveis atos desrespeitosos e ofensivos praticados contra qualquer pessoa presente não serão aceitos, sendo tomadas as devidas providências para sanar a situação.

## 9. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1. Os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família que encaminhará ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

9.2 Após a eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o CMDM mediante cerimônia de posse agendada logo após o pleito.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

10.2 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Declaração para representante de OSC;
- Anexo II - Declaração de candidato à vaga;
- Anexo III - Declaração para eleitores.

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE OSC'S

Eu, \_\_\_\_\_ presidente da OSC \_\_\_\_\_, indico o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para representação na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã.

Tupã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA OSC INDICADO

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PRETENDIDA

Eu,



.....  
....., RG:  
....., telefone  
..... candidato-me à vaga na representação do  
seguimento:

- representante da Polícia Civil e Militar de Tupã;
- representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã;
- representante de grupo de mulheres;
- representante de Movimentos Sociais de Bairros;
- representante de associação de defesa da pessoa com deficiência;
- representante de organizações da sociedade.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
2025.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ELEITOR**

Eu,

.....  
....., RG:  
....., e-mail  
.....,  
telefone.....venho, por meio  
deste, declarar a minha intenção para participar como  
eleitor do processo de eleição do Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher para o biênio 2025/2027.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ELEITOR**

.....